



UFFS
Folha
nº 155
000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL E A FUNDAÇÃO DE
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-
ECONÔMICOS - FEPES, -
OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO
PROJETO DE CAPACITAÇÃO NO USO
DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO PARA JUVENTUDE
RURAL.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede 2º andar, Chapecó, Santa Catarina, regida por seu Estatuto e Regimento Geral, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.234.780/0001-50, representada neste ato pelo seu Reitor *Pro Tempore* Professor JAIME GIOLLO, CPF nº. 260.983.690-20, doravante denominada UFFS, e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS, situada no Campus Universitário, Florianópolis, Santa de Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.566.299/0001-73, Fundação de Apoio conforme Lei Federal nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, registrada e credenciada no MEC/MCT pela portaria conjunta sob o nº 14/2012 de 3 de janeiro de 2012, neste ato representada por RICARDO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 057.025.859-68, e ALTAIR ACELON DE MELO, CPF 246.018.709-25 doravante denominada FEPES, conforme Processo nº 23205.010449/2011-08, Dispensa de Licitação nº. 302/2011 resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio pela FEPES, na execução do Projeto de Capacitação no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação para Juventude Rural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para fins de cumprimento do objeto do presente contrato a UFFS será representada pelo Prof. Anibal Lopes Guedes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Qualquer alteração no orçamento e no plano de aplicação de recursos só será possível após manifestação favorável do representante descrito na subcláusula acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A UFFS – CONTRATANTE se compromete:

1. Coordenar, supervisionar e avaliar a execução dos serviços, de forma direta e/ou por meio dos órgãos delegados;
2. Orientar os procedimentos técnicos operacionais, necessários ao desenvolvimento dos serviços;
3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições previstas neste Termo de Contrato;
4. Designar supervisores para acompanhar a execução dos contratos firmados pela FEPESE visando a sua execução.
5. Definir cronograma para a realização do Projeto;

A FEPESE – CONTRATADA se compromete:

1. Elaborar os relatórios de acordo com instruções emanadas pela UFFS;
2. Contratar os serviços especialistas, necessários à elaboração, dos serviços ora contratados;
3. Proceder o pagamento das despesas, de acordo com o cronograma de desembolso do pagamento básico, ou do aditamento de recursos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFFS, Nota de Empenho nº 2011NE801459, Elemento de Despesa 339039-79.



UFFS
Folha
nº 134
8/10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O recurso financeiro para a realização do Projeto de que trata a Cláusula Primeira deste Contrato será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser recolhido em favor da FEPSE, na medida em que os serviços forem prestados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A UFFS efetuará o pagamento do valor acima mencionado, na medida em que os serviços forem executados, mediante apresentação de Notas Fiscais de Prestação de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MOVIMENTAÇÃO

Caberá ao Presidente da FEPSE, a responsabilidade pela movimentação dos recursos financeiros oriundos do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O representante da UFFS designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o Artigo nº 67 da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do representante de que trata a subcláusula anterior, deverão ser solicitadas ao Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura da UFFS, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICA FINANEIRA

A execução física financeira do contrato será acompanhada pelo representante indicado na subcláusula primeira da clausula primeira deste contrato e será executada conforme cronograma em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Contratada deverá apresentar à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, de acordo com as instruções do Coordenador do Projeto, após 30 (trinta) dias do vencimento do Contrato, o Relatório de Execução Físico-Financeiro, correspondentes aos serviços executados com base neste Termo de Contrato, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive dos bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução do saldo remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Forma de apresentação da Prestação de Contas:

- I – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, quando solicitado;



UFFS
Folha
nº. 159
8/8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

- II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- III – relação de pagamentos;
- IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado se for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A FEPESE deverá manter em arquivo em pasta específica os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens, e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de contas da UFFS pelo órgão competente do referido exercício financeiro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

- I – documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- II – comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;
- III – comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos, a FEPESE entregará a primeira via à UFFS, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo fiscal do curso, na forma seguinte:

"Atesto o recebimento do(s) bem(ns) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do Contrato nº _____/PROINFRA/UFFS/200_____

Chapecó/SC, / / .

(Assinatura, Data e Carimbo)"

SUBCLÁUSULA QUINTA – Quaisquer irregularidades na prestação de contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a FEPESE de celebrar Contratos com a UFFS pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos



UFFS
Folha
nº. 159
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em Lei.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Os valores remanescentes ou cujo emprego não houver sido realizado na forma definida neste Contrato deverão ser restituídos à UFFS mediante depósito na sua conta única, devendo o comprovante ser anexado à prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de dezembro de 2013, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, podendo vir a ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pela FEPSE autorizará a UFFS a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10% (dez por cento) e até 5% (cinco por cento) do preço total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com as consequências contratuais previstas em lei, ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signatures]



UFFS
Folha
nº 140
8/06

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A UFFS se responsabiliza, no prazo legal, pela publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato não dirimidas administrativamente serão resolvidas na Justiça Federal de Chapecó, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

E, por estarem juntas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infranomeadas.

Chapecó, 01 de junho de 2012.

Prof. JAIME GOLLO
Reitor Pro Tempore
CPF 260.983.690-20

Prof. RICARDO JOSE A. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - FEPESE
CPF 057.025.859-68

Prof. ALTAIR ACELON DE MELO
SUPERINTENDENTE - FEPESE
CPF nº 246.018.709-25

CONTRATO N. 00036/2012 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

00302/2011

SITUAÇÃO : A PUBLICAR

Objeto: Prestação de serviços de apoio pela FEP ESE, na execução do Projeto de Capacitação no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação para Juventude Rural.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 27/06/2012

EMPENHOS REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 158517 gestão: 26440 empenho: 2012 NE 800081

PF3=SAI PF12=RETORNA

MHA



Nº 123, quarta-feira, 27 de junho de 2012

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

53



Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO
Departamento: Engenharia Civil
Área/Subárea: Engenharia Civil-Geotécnica

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Monica Priscilla Ruminieri Monica da	856
2º	Christiano Faria Teixeira	637

REINALDO CENTODUCATE

EDITAL N° 22, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar parte do resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor de 3º Grau, de que trata o Edital nº. 06/2012-R, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2012.

Unidade: CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE
Departamento: Enfermagem
Área/Subárea: Cuidados Enfermagem Médico-Cirúrgica

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lorena Barros Turlier	836

REINALDO CENTODUCATE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2012 - UASG 153046

Nº Processo: 23068000866/2012-16 - Objeto: Contratação de empresas de engenharia para fornecimento e instalação de plataforma de transporte vertical no edifício de Engenharia de Produção (ET-10), do Centro Tecnológico/Campus Goiânia/UFG, com fornecimento de material e mão-de-obra. Total de Bens Licitados: 00001 - Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Fernando Ferraz nº 514 Campus Universitário-goianense VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2012, as 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: WWW.comprasnet.gov.br

ARNALDO HIDICK TAKASHI
Projetista

(SINDEC - 26/06/2012) 153046-15225-2012NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2012 - UASG 153046

Nº Processo: 23068000865/2012-67 - Objeto: Aquisição de Material/Equipamento de Laboratório Técnico para a área de Ciências da Saúde/CCS da UFES. Total de Itens Licitados: 00006 - Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h30. Endereço: WWW.comprasnet.gov.br VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

WESLEY BIRIBERO DO NASCIMENTO
Projetista

(SINDEC - 26/06/2012) 153046-15225-2012NE000001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Nº. 1.013/12-Processo Nº. 23068.004790/2012-65 - Conveniente: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, CNPJ/IMF 32.479.123/0001-43; Concedente: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, CNPJ/IMF 26.999.715/0048-76. Objeto: Realização de estágio Supervisionado para alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da UFES, preparando-os para empregabilidade, para vida cidadã e para o inserção por meio de exercícios de atividades correlatas à sua presente formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Assinatura: 22/06/2012. Vigência: 01 (três) anos a partir de 22/06/2012, a 27/06/2015.

Nº. 1.014/12-Processo Nº. 23068.023844/2011-19 - Conveniente: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, CNPJ/IMF 32.479.123/0001-43; Concedente: UNISAM - Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda., CNPJ/IMF 08.289.984/0001-84. Objeto: Realização de estágio Supervisionado para alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da UFES. Assinatura: 31/05/2012. Vigência: 02 (dois) anos a partir de 27/06/2012 a 27/06/2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 1/2012 - UASG 154034

Nº Processo: 23162001077201204 - Objeto: Permissão de uso de espaço público para a prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de máquinas de café expresso, bebedas quentes, refrigerantes, biscoitos e salgados, sem filançaria, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à sua execução.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificadeok.htm>, pelo código 00020120627000183.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00004 - Edital: 26/06/2012, de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00 . Endereço: Av. Pasteur, nº. 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 407, Urca - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 01/06/2012 às 13h00 . Endereço: Av. Pasteur, nº. 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 500, Urca - RIO DE JANEIRO - RJ. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser reconhecidos e revalidados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou no Conselho Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

SURIA MENDES SANCHEZ
Piso-Renova

Dias: 26/06/2012 - 27/06/2012 E 28/06/2012
(SINDEC - 26/06/2012) 154034-15255-2012NE000012

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREY E GUNLE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 9/2012 - UASG 154035

Nº Processo: 23102002782201211 - Objeto: Aquisição de material para uso na radiologia (icon., desc. composto de 2 seringas desc. de 200ml, 1 coetec de bivir pressão e 2 perfundores). Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 - Justificativa: Representante exclusivo, conforme carta oficial do órgão de registro do comércio local. Declaração de Inexigibilidade: em 26/06/2012 - FATIMA MARIA TEIXEIRA PASTORIZA - Chefe da Divisão de Patrimônio e Material - Ratificação em 26/06/2012 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS - Ordinador de Despesas - Votor Global - RS 6.296,80 - CNPJ CONTRATADA: 00 506 570/0001-58 MEDRAD DO BRASIL DISTRIBUICAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS E.

(SINDEC - 26/06/2012) 154035-15255-2012NE000074

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 62/2012 - UASG 150123

Nº Processo: 23069040863/201237 - Objeto: Comissão da FEC para apoio e gerenciamento as atividades relativas ao Projeto Curso de Especialização em Dentística. Total de Bens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 - Justificativa: Apoio e gerenciamento Declaração de Dispensa em 25/06/2012 - HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA - Pm-revisor Ratificação em 25/06/2012 - ROBERTO DE SOUZA SALLES - Relator - Valor Global: R\$ 36.000,00 - CNPJ CONTRATADA: 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL DA UFE.

(SINDEC - 26/06/2012) 150123-15227-2012NE000225

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Seleção Simplificada nº 11/2012 - D.O.U. nº 122 de 26 de junho de 2012 - seção 3 - página 54.

Órgão: SE II - Área de Concentração: Bioquímica
Leia-se: Área de Concentração: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

Os demais itens permanecem inalterados.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2012 - UASG 153087

Nº Processo: 23069078520201108 - Objeto: Contratação de peças judiciais para corteço e instalação de grades divisorias no subsolo do HUAP. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marques de Paranaíba, nº. 303 Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2012 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

JULIANE BARBOSA FRANKEN
Projetista

(SINDEC - 26/06/2012) 153087-15227-2012NE000020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2012 - UASG 153057

Nº Processo: 2309077450201243 - Objeto: Aquisição de Impressora de Código de barras. Total de Itens Licitados: 00002 - Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marques de Paranaíba, nº. 303 Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SINDEC - 26/06/2012) 153057-15227-2012NE000020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2012 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077897201212 - Objeto: Aquisição de Material Descartável para Neurocirurgia Funcional e drenagens de cérebro e crânio e outros. Total de Itens Licitados: 00007 - Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marques de Paranaíba, nº. 303 Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

LADICEA BEZERRA GOUVEIA MUITA
Endereço: Apolo

(SINDEC - 26/06/2012) 153057-15227-2012NE00020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2012 - UASG 158517

Nº Processo: 23205010446201667 - Dispensa N° 30/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS - SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Prestação de serviços de apoio pela FEPESE, na execução do Projeto o uso de tecnologias de informação e comunicação na gestão, controle e integração de agroindústrias familiares; qualificação de jovens da agricultura familiar. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2013. Valor Total: R\$197.900,00. Fone: 100000000 - 2011NE001457. Data de Assinatura: 01/06/2012.

(SICON - 26/06/2012) 158517-36440-2012NE000081

EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2012 - UASG 158517

Nº Processo: 2320501044920108 - Dispensa N° 30/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS - SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Prestação de serviços de apoio pela FEPESE, na execução do Projeto de Capacitação no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação para Juventude Rural. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Vigência: 01/06/2012 a 30/12/2013. Valor Total: R\$160.000,00. Fone: 100000000 - 2011NL001459. Data de Assinatura: 01/06/2012.

(SICON - 26/06/2012) 158517-36440-2012NE000081

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2012 - UASG 153052

Nº Processo: 23070003855/2012-14. TOMADA DE PREÇOS N° 3/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 09444679000197. Contratado: PRISMA SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTDA. Objeto: Contrato de empresa para aplicação do prêmio da pós graduação do Campus Jataí-GO Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/06/2012 a 28/09/2012. Valor Total: R\$546.712,66. Fone: 112000000 - 2012NE001581. Data de Assinatura: 06/06/2012.

(SICON - 26/06/2012) 153052-15226-2012NE000213

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2012 - UASG 153054

Número do Contrato: 7/2011. Nº Processo: 23070003236/2010-86. PREGÃO SRP N° 28/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 12981616000107. Contratado: ELETROQUALY QUALIDADE EM ENERGIA -LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva integral nos bens móveis e imóveis. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/06/2012 a 06/06/2013. Valor Total: R\$627.90,00. Fone: 150000000 - 2012NE001004. Data de Assinatura: 14/05/2012.

(SICON - 26/06/2012) 153054-15226-2012NE000235

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2012

A CPL torna público o resultado da habilitação da IP 04-2012. Empresas habilitadas: KABEL CONSTRUTORA E SERV LTDA,RCG ENG LTDA E CONCEITO ENGLTDA. Os envelopes de propostas serão abertos oportunamente.

ORLANDO APONTE VALLE DO AMARAL
Pro-Reitor

(SINDEC - 26/06/2012) 153052-15226-2012NE000243

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que insere a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

UFFS
Folha
nº 143
~~143~~

PORTARIA Nº 078/PROAD/INFRA/UFFS/2012

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engenheiro, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 69812-000

www.uffs.edu.br

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 316/GR/UFFS/2010, de 11/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GERALDO CENI COELHO, PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 1711778, para fiscalizar e acompanhar o andamento do contrato firmado com a FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIOECONÔMICOS, Processo 23205.010449/2011-08, Contrato nº 036/2012 e Dispensa de Licitação nº 302/2011.

Chapecó - SC, 27 de junho de 2012.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Péricles Luiz Brustolin".
Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura